



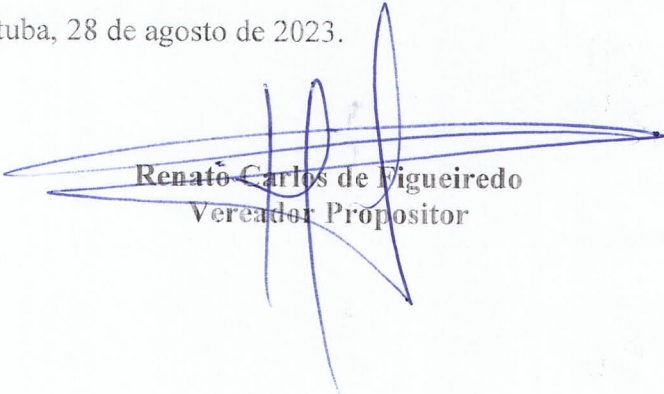
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba: Leonir de Sousa.

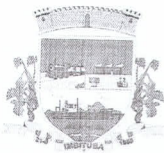
PROJETO DE LEI Nº 5551 2023

**RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre o caráter permanente de laudo que diagnostique o transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências”.

Nestes termos, requerem a tramitação e a sua aprovação.

Imbituba, 28 de agosto de 2023.

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
Vereador Propositor



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Leonir de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

**Renato Carlos de Figueiredo (PSB)**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, no uso de suas atribuições legais, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário:

PROJETO DE LEI Nº **5551-2023**

“Ementa: Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o transtorno do Espectro Autista – TEA”.

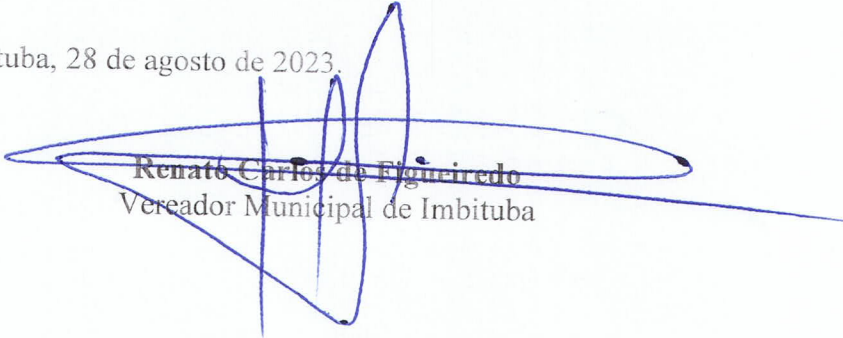
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, terá validade por tempo indeterminado, para quaisquer fins, no Município de Imbituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de agosto de 2023.

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
Vereador Municipal de Imbituba



**Renato Carlos de Figueiredo**  
Vereador Propositor

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº **5551 2023**

Imbituba, 28 de agosto de 2023.

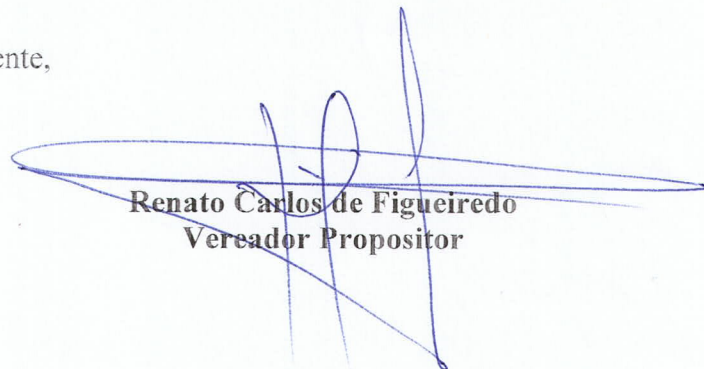
Senhores Vereadores,

O transtorno do Espectro Autista - TEA são deficiências permanentes, ou seja, não podem ser revertidos. Diante disso, não há justificativa para exigir a atualização periódica do laudo médico, vista a dificuldade de muitas famílias em arcarem com o custo do tratamento e diagnóstico.

Além do deslocamento, que demanda esforço e logística das pessoas portadoras da deficiência e seus familiares, as consultas com especialistas que possam constatar o diagnóstico e emitir os laudos necessários não são acessíveis, e muita das vezes de difícil agendamento.

Diante do exposto solicito o apoio dos vereadores para aprovação da presente proposta que muito auxiliará as pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA.

Respeitosamente,



**Renato Carlos de Figueiredo**  
Vereador Propositor